



FAXINAL

PREFEITURA DA CIDADE
www.faxinal.gov.pr.br

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DECRETO Nº 11.465/2023

Dispõe sobre nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura conforme Lei nº 2318 de 26 de maio de 2023, do Município de Faxinal, e dá outras providências.

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito Municipal de Faxinal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Nomear os membros abaixo descritos para compor o Conselho Municipal de Cultura de Faxinal para o exercício do mandato de 02 (dois) anos a partir desta data:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;

Titular: Ricardo Siqueira de Lucas, CPF: 035.184.399-01

Suplente: Patrícia Knoll Pomini, CPF: 028.140.069-59

b) 2 (dois) representantes da Sociedade Civil organizada;

Titular: Rozeli Pinheiro de Camargo Santana, CPF: 667.967.179-53

Suplente: Tiago Costa Machado, CPF: 013.195.624-23

c) 2 (dois) representantes da comunidade artística e cultural organizada - MÚSICA;

Titular: Ruth Sabrina Pontes, CPF: 085.568.629-42

Suplente: Denise Miranda Pereira, CPF: 042.055.779-23

d) 2 (dois) representantes da comunidade artística e cultural organizada - DANÇA;

Titular: Anderson Gustavo dos Santos, CPF: 065.872.879-21

Suplente: Aline de Farias Lopes dos Santos, CPF: 074.472.259-40

e) 2 (dois) representantes da comunidade artística e cultural organizada – ARTES VISUAIS;

Titular: Bruna Andressa Scandoreiro Jorge, CPF: 075.440.039-57

Suplente: Telma kaurchevski Horchulhak, CPF: 025.361.639-54



FAXINAL

PREFEITURA DA CIDADE
www.faxinal.gov.pr.br

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

f) 2 (dois) representantes da comunidade artística e cultural organizada – LITERATURA;

Titular: Josuel Martins do Santos, CPF: 600.100.029-87

Suplente: Fernanda Pepleascov do Dobicz, CPF: 069.242.609-42

f) 2 (dois) representantes da comunidade artística e cultural organizada - FOLCLORE;

Titular: Jeice Maria Correia, CPF: 086.059.309-69

Suplente: Vera Lúcia Pratezi Galvão, CPF: 453.669.779-91;

f) 2 (dois) representantes da Câmara Municipal de Faxinal.;

Titular: Paulo Vitor Portela, CPF: 007.042.919-75

Suplente: Carlos Henrique Dias Batista, CPF: 097.040.409-38

Art. 2º. Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, as atribuições contidas na Lei Municipal nº 2318, 26 de maio de 2023.

Art. 3º. O exercício da função de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA é considerado relevante serviço público e não remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se o as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, no Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, ao vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três. (25/08/2023).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal